



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2022, de 14 de março de 2022.

O Exmo. Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e de redação; e da pontuação dos títulos conforme estabelecido adiante.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Pato Branco, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas no Município de Pato Branco – PR, nos locais divulgados por meio de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os cargos públicos, serão regidos sob o Regime Administrativo Estatutário Lei Municipal n.º 1.245/1993 e Lei Municipal n.º 5.250/2018.

1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.funtefpr.org.br/index.php/pato-branco-pr/> doravante denominado simplesmente, site oficial e <http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos>.

1.6. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente por meio de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público.

1.7. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolada presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

1.7.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.7.2. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://concursos.funtefpr.org.br/>, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.8. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.8.1. Anexo I – Atribuições dos cargos públicos;

1.8.2. Anexo II – Conteúdos programáticos;

1.8.3. Anexo III – Normas para a pontuação dos títulos;

1.8.4. Anexo IV – Formulário para a pontuação dos títulos;

1.8.5. Anexo V – Normas para a prestação da Prova Prática;

1.8.6. Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.8.7. Anexo VII – Cronograma de execução;

2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.

Cargos	Vagas	PCD	Carga horária semanal	Remuneração mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos dos cargos
Motorista	01 + CR		40h	R\$ 1.737,37*	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação Categoria “D” ou “E”.
Médico	01 + CR		20h	R\$ 9.128,08*	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico	01 + CR		40h	R\$ 18.256,20*	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Psiquiatra	01 + CR		20h	R\$ 9.128,08*	Graduação em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ginecologista/Obstetra	01 + CR		20h	R\$ 9.128,08*	Graduação em Medicina, Especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Pediatra	01 + CR		20h	R\$ 9.128,08*	Graduação em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Professor	40 + CR	2	20h	R\$ 1.602,19**	Normal Superior com licenciatura plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.
Professor – Área específica Bilingue	1 + CR		20h	R\$ 1.602,19**	Licenciatura em Letras Português e Inglês. Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.
Professor – Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	1 + CR		20h	R\$ 1.602,19**	Pessoa sem deficiência visual. Licenciatura plena em qualquer área da educação básica e Pós-Graduação em Educação Especial, e Curso de Braille, Soroban, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual.
Professor – Área específica de Educação Especial	2 + CR		20h	R\$ 1.602,19**	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor – Área específica de Educação Física	5+ CR		20h	R\$ 1.602,19**	Licenciatura plena em Educação Física.
Professor – Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	1+ CR		20 h	R\$ 1.602,19**	Ser Ouvinte Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais PROLIBRAS/MEC; ou, Certificado e/ou Declaração de Curso de Formação para Instrutor de Libras pela Feneis/PR ou UFPR; ou Certificado e/ou Declaração de Banca de Proficiência para Professor Bilingue – Nível I, expedido pela SEED/DEE/CAS/FENEIS.
Professor de Educação Infantil	20 + CR	1	40 h	R\$ 2.790,04**	Normal Superior com licenciatura plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.

*Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R\$ 222,82 conforme autorização dada pela Lei Municipal n.º 3.227 de 04 de setembro de 2009 e Decreto n.º 3.226/2019.

****O salário para os cargos de Professor obedecerá ao Piso Nacional do Professor – Lei n.º 11.738/2008.**

CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal n.º 3.989, de 14 de março de 2013.

- 2.1. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:
 - 2.1.1. R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de nível médio;
 - 2.1.2. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 2.2. O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE.

- 3.1. O candidato para tomar posse e entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da posse. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:
 - 3.1.1. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 - 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 3.1.5. Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
 - 3.1.6. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;
 - 3.1.7. Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;
 - 3.1.8. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 - 3.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
 - 3.1.10. Declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
 - 3.1.11. Ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
 - 3.1.12. Comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.1.13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4. DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço <http://concursos.funtefpr.org.br/index.php/pato-branco-pr/>, no período de **14 de março** até as 23h59min de **14 de abril de 2022**, observado o horário de Brasília, obedecendo o disposto na Lei Municipal n.º 3.812/2012.
 - 4.2.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
 - 4.2.2. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2.3. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos (efeitos) dela decorrentes.

4.3. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

4.4. O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia 15 de abril de 2022.

4.4.1. Para os candidatos que se inscreverem para o cargo de Nível Médio, o valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00(oitenta reais).

4.4.2. Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00(cento e vinte reais).

4.5. O Núcleo de Concursos Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR e o Município de Pato Branco, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.7. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 15 de abril de 2022, não serão homologadas:

4.7.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

4.7.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – até a data da inscrição, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.680/2010, que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.304/2003.

4.7.2.1. Fará jus a isenção de pagamento de taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

4.7.3. O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período de **14 de março a 30 de março**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo XXX deste Edital, anexar o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

4.7.4. O Município de Pato Branco e a FUNTEF consultarão o órgão gestor do CADÚNICO, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

4.7.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05 de abril de 2022**, pela internet.
- 4.7.8. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.7.9. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.8. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. Das inscrições homologadas:
- 4.9.1. A partir das 18 h do dia 26 de abril de 2022, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.
- 4.9.2. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site oficial do Concurso Público.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

- 5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento), amparadas pela Lei Municipal n.º 3.812/12, das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853/89, Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a 1/2 (meio) e arredondar-se-á a unidade imediatamente a que for igual ou superior.
- 5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853/89, Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.2.1. O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se e, posteriormente, se convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.2.2. Cabe ao candidato portador de necessidades especiais registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição como portador de necessidades especiais.
- 5.2.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.
- 5.2.4. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidades especiais, o candidato fica ciente:
- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso Público;
 - b) de que deve submeter-se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;
 - c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;
- 5.2.5. A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.

5.2.6. Os candidatos PCD participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.8. As vagas destinadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2.9. O candidato PCD poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.

5.2.10. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação no ato da inscrição e estas solicitações forem julgadas possíveis de atendimento por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da FUNTEF-PR e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

5.2.11. Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

5.2.12. A convocação dos candidatos PCD tem prioridade sobre os demais candidatos.

6. DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS

6.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas e de pontuação de títulos, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMC
Motorista	Língua Portuguesa	6	1	42
	Conhecimentos Gerais	6	1	
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Médico	Língua Portuguesa	6	1	20	71
Médico Psiquiatra	Conhecimentos Gerais	12	1		
Médico Ginecologista/Obstetra	Conhecimentos Específicos	22	1,5		
Médico Pediatra					

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Professor					
Professor – Área específica Bilingue					
Professor – Área específica de Educação Especial					
Professor – Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	Redação	1	6	20	78,5
Professor – Área específica de Educação Física	Análise e interpretação de texto	5	1		
Professor – Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	Matemática e Raciocínio lógico	10	1		
Professor de Educação Infantil	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	25	1,5		

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

6.2. As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

6.3. Quanto às questões objetivas:

6.3.1. Para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 6.1, com quatro alternativas (A, B, C, D) cada uma;

6.3.2. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

6.3.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas e Folha de Redação, se for o caso, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

6.3.4. Será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

6.3.5. Serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 6.1;

6.3.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

6.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, quando for o caso, para sanar equívocos do candidato.

6.5. Quanto à questão de redação:

6.5.1. Para o cargo público de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor – Área específica de Educação Física, Professor – Área específica Interprete Educacional – LIBRAS, Professor – Área específica Bilíngue, Professor – Área específica de Educação Especial e Professor – Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual, será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 6.1;

6.5.2. A redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levarão em conta, entre outros, os seguintes aspectos: adequação ao tema; coesão; coerência; uso da norma culta;

6.5.3. A fuga do tema ou da tipologia textual anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público;

6.5.4. Caso o candidato assine a Folha de Redação em local inapropriado, faça marca ou sinal que possa identificá-lo quando da correção, sua redação receberá nota zero e, portanto, o eliminará do Concurso Público.

6.6. Quanto à pontuação dos títulos:

6.6.1. A pontuação dos títulos será efetuada para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Médico, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Pediatra de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

6.6.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

6.6.3. Não serão aceitos documentos entregues em data ou de forma diversa daquela constante no Anexo IV.

6.7. Quanto à prova prática:

6.7.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os cargos de Professor – Área Específica Bilíngue, Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras e Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual, sendo convocados os candidatos melhores classificados na prova escrita, de acordo com os quantitativos discriminados abaixo, inclusive para aqueles em situação de empate nas últimas posições:

- 6.7.1.1. No mínimo três vezes o número de vagas para os melhores classificados para os cargos.
- 6.7.2. Em não havendo a aprovação, na prova prática, de, pelo menos, o número de vagas dos cargos, serão convocados candidatos remanescentes para prestá-las, que concorrerão nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, desde que estejam aprovados na prova escrita.
- 6.7.3. Caso seja necessária a convocação prevista no item anterior, o resultado final do Concurso Público, para esses cargos, será divulgado após a aplicação da prova prática de todos os remanescentes.
- 6.7.4. As orientações acerca dos procedimentos para a realização das provas práticas estão disponíveis no Anexo V e poderão ser complementadas através de edital específico, a ser publicado quando da convocação dos candidatos para prestá-las.
- 6.7.5. As provas práticas serão aplicadas na data provável de **12 de junho de 2022**, em locais e horários a serem divulgados em edital específico.
- 6.7.6. As provas práticas serão gravadas em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recursos. Não sendo utilizadas para quaisquer outros fins.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

- 7.1. A prova escrita será realizada na data provável de **15 de maio de 2022**, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.
- 7.3. A prova será realizada no horário das 13 h às 17 h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso.
- 7.3.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12 h às 12h45min, para a entrada dos candidatos.
- 7.3.2. O candidato que chegar a partir das 12h46min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.3.3. Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
- 7.3.3.1. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
- 7.3.3.2. Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro, evitando a proximidade entre as pessoas.
- 7.3.3.3. Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
- 7.3.3.4. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.
- 7.3.3.5. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

7.3.3.6. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

7.3.3.7. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

7.3.3.8. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

7.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

7.5. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, itens de chapelaria, tais como bonés, chapéus e similares, ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares) e óculos escuros.

7.5.1. Os pertences pessoais elencados no item 7.5. e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

7.5.2. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

7.5.3. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

7.5.4. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas, quando for o caso, a Folha de Redação e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

7.5.4.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

7.5.5. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas.

7.5.6. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

7.6. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 5, em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

7.7. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.4.

7.8. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada e Folha de Redação, quando for o caso, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

7.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

7.10. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

7.11. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Respostas aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

7.12. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

7.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

7.14. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

7.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

7.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

7.15.2. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.15.3. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, ao término do tempo estipulado;

7.15.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.15.5. Descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

7.15.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.15.7. Utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

7.15.8. For surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre as 12h46min e o término da prova;

7.15.9. A qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva escrita os candidatos que obtiverem 50% ou mais de nota final nesta prova, ficando os demais eliminados do concurso.

8.1.1. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia de processamento do resultado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo;

9.1.2. Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.1.3. Maior pontuação atribuída aos títulos;

9.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados no subitem 9.1.).

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os Gabaritos Preliminares e a pontuação atribuída aos títulos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia 03 de junho de 2022, no site oficial.

10.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até as 18 h, do dia **04 de julho de 2022**, no site oficial.

10.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito da Prefeitura Municipal de Pato Branco e publicado no site oficial, e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

10.4. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação atribuída à prova prática, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

11.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de link publicado no site oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

11.4. A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo site do concurso e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo site oficial.

11.4.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquelas constantes no item anterior não serão conhecidos.

11.5. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo site oficial.

11.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas; à nota obtida na questão de redação; à nota obtida na prova prática; aos Gabaritos Definitivos; e aos documentos emitidos pós-recursos e/ou definitivos.

11.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

11.7.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

13.2. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Pato Branco e no site oficial.

13.3. O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

13.3.1. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco.

13.3.2. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Pato Branco, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

13.3.3. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Pato Branco.

13.3.4. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

13.4. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

13.4.1. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional credenciado no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

13.4.2. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

13.4.3. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

13.5. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

13.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao

disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Pato Branco.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão fornecidos, atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

14.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

14.4. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Pato Branco não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

14.5. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

14.6. A Prefeitura Municipal de Pato Branco fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

14.7. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e, a critério da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

14.8. O Candidato, ao realizar a sua inscrição no Concurso Público, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 14 de março de 2022.

Robson Cantu

Prefeito Municipal de Pato Branco

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO:

MOTORISTA

Descrição Sumária: Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

Atribuições Típicas: Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 kg, ônibus e ambulâncias; Transportar pessoas, materiais e documentos; Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider; Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico; Coletar e entregar mercadorias; Realizar inspeções e reparos no veículo; Inspeccionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria; Identificar ruídos estranhos do veículo; Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo; Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no “diário de bordo”; Elaborar relatório de avarias no veículo; Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga; Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga; Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança; Movimentar cargas perigosas; Definir rotas; Pesquisar, planejar e propor itinerários; Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino; Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem necessárias; Guinchar e destombar veículos; Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente; Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária, bem como acionar a empresa de transbordo no caso de cargas perigosas; Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Portar os documentos do veículo e os pessoais; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Informar problemas do veículo ao setor responsável; Fazer consertos de emergência e trocar pneus furados; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Dar assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Zelar pelos materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir produtos e materiais transportados; Responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes; Efetua viagens, guiando veículo oficial e transportando servidores para congressos, cursos, órgãos públicos, etc., bem como alunos para eventos programados em outros municípios; Realiza o transporte de menores infratores, para clínicas e hospitais ou em viagens para outras cidades; Participar das reuniões quando convocado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR:

MÉDICO

Descrição Sumária: Garantir atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar consultas e atendimentos médicos, prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidados e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população.

Atribuições Típicas: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Realizar pequenos procedimentos: sutura, imobilização, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, intubação orotraqueal, remoção de cerúmem, remoção de corpo estranho, drenagem de abscesso, parto normal de emergência, entre outros; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Coordenar programas e serviços em saúde; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica/prontuário eletrônico; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua prática, observando a sua correta utilização; Participar da orientação a Residência Médica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO PSQUIATRA

Descrição Sumária: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME) e protocolos; solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidados e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico; participar do matriciamento; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade.

Atribuições Típicas: Examinar o usuário, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do usuário; Encaminhar o usuário a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de saúde mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de dependentes de álcool e outras drogas, de

tabagismo, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos usuários, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar registro dos atendimentos em prontuário eletrônico, emitir, preencher e assinar documentos requeridos na assistência e documentos de direito do usuário, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos usuários internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade, penal e periculosidade dos usuários; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de usuários específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os mesmos; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidade; Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Participar da elaboração do plano terapêutico individual; Realizar Matriciamento; Solicitar e realizar as interconsultas com generalistas e especialistas da rede, sempre que houver necessidade, através dos mecanismos de referência e contra referência; Realizar a estratificação de risco em saúde mental; Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade; Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que convocado; Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição Sumária: Prestar assistência integral a saúde da mulher; Realizar acompanhamento pré-natal de gestantes de risco habitual, risco intermediário ou alto risco; Solicitar, realizar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem de acordo com protocolos e linhas guias de cuidado vigentes regionais e municipais; Realizar consultas médicas de especialidade a qual foi contratado, atendendo a demanda preestabelecida da rede pública; Prescrever medicações conforme Relação Regional de Medicamentos (REREME); Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para atendimento especializado de médio e alta complexidade quando necessário; Garantir a qualidade de registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; Notificar doenças e agravos compulsórios; Participar da elaboração e/ou atualização de protocolos e de atividades de educação permanente; Realizar preceptoria de acadêmicos e/ou residentes.

Atribuições Típicas: Examinar o usuário realizando exame físico completo; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica quando necessário; Executar biópsia quando necessário e/ou avaliação suspeita, colhendo material para exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Realizar a cauterização de colo uterino utilizando-se de métodos disponíveis; Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a saúde da mulher; Colher secreção vaginal e mamas, para encaminhá-las para exame laboratorial; Rastrear câncer de colo de útero através do exame Papanicolau; Detectar lesões suspeitas de câncer de mama mediante anamnese, exame físico e se necessário solicitar exames; Avaliar, diagnosticar e tratar de doenças do aparelho reprodutor feminino; Realizar ecografias ginecológicas/obstétricas; Orientar usuárias para o planejamento familiar; Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, adolescência, fase reprodutiva, gestação, climatério, menopausa e terceira idade; Realizar os procedimentos de colocação e retirada de DIU; Realizar ações de prevenção e assistência a concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência; Prevenir, detectar, tratar

e acompanhar as IST's, dentro do conceito de abordagem sindrômica; Prestar assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa, às questões ligadas à sexualidade humana, às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e as suas famílias; Realizar ações de vigilância epidemiológica específica a saúde da mulher; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que for convocado; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Realizar palestras e explicações em grupos específicos de pacientes, exemplo: grupo de gestantes, grupos de planejamento familiar, etc.; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Manter registro dos usuários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais secretarias municipais e/ou regionais; Orientar e zelar pela preservação e guarda de equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados, observando sua correta utilização; Realizar o diagnóstico de gravidez e acompanhamento de pré-natal, solicitando exames de rotina e complementares quando necessário, verificando dados vitais, altura uterina, batimentos cardíacos fetais e movimentação fetal; Fornecer orientações a gestante e seu companheiro sobre a evolução da gravidez, os cuidados necessários e possíveis riscos; Identificar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; Realizar estratificação de risco e intercalar consultas com Atenção Primária em Saúde – APS's, no acompanhamento das gestantes de risco intermediário e alto risco; Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo adequado, se necessário; Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado; Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; Planejar e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Participar da orientação/preceptoria a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo a abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde Municipal; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sumária: Atender usuários com idade até 17 anos, 11 meses e 29 dias (conforme orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria); acompanhar a criança e adolescente através de orientações necessárias ao seu crescimento e desenvolvimento saudáveis (Puericultura) ou ainda fins curativos; correlacionar-se com diversas outras especialidades (Ortopedia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, etc.), podendo indicar a melhor opção a cada caso, podendo atuar ainda em Urgências e Emergência, realizando os primeiros atendimentos de urgências no ambulatório se necessário; prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrever medicações conforme Relação Regional de Medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidado e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população.

Atribuições Típicas: Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do usuário e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Investigar patologias, acompanhando sua resolutividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes à área de pediatria; Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com rede de saúde; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem-estar físico e emocional da criança e adolescente; Fazer vigilância específica do

crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias; Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado; Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; Solicitar e realizar as interconsultas com generalistas e especialistas da rede, sempre que houver necessidade, através dos mecanismos de referência e contra referência; Realizar estratificação de risco e intercalar consultas com a APS, no acompanhamento das crianças de médio e alto risco; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias; Realizar apoio matricial para os profissionais da rede; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê; Auxiliar os pais na formação da criança, pois é nessa fase que o ser humano se constitui, tanto fisicamente quanto biologicamente; Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica, da amamentação, da alimentação adequada; Informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância; Realizar perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança; Acompanhar o crescimento conforme dados antropométricos e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade; Verificar queixas e diagnosticar possíveis moléstias; Prescrever tratamento adequado em cada caso e acompanhar, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento; Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos; Orientar a mãe durante o desmame da criança; Informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; Entender de psicologia, principalmente a infantil, para assim se integrar cada vez mais a dinâmica familiar; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Saber interagir com os familiares do usuário, sem deixar margem para desentendimentos sobre o tratamento; Planejar e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes e prontuário eletrônico; Participar da orientação a Residência Médica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

PROFESSOR

Atribuições Típicas: Exercer a docência na rede municipal de ensino, trabalhando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de construir sua aprendizagem. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino e de aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem desenvolvidos. Propiciar o desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o consciente de seu papel como agente de transformação social. Realizar o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com as normas legais vigentes; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno;

Participa da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da Escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que favoreçam os resultados das atividades de ensino e de aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições Típicas: Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional. Exercer atividades de cuidados higiênicos, alimentação e de saúde à criança. Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de desenvolvimento cognitivo. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino e de aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem implementados. Realizar o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o desenvolvimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e desenvolvimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, da rede municipal de educação e cultura; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora e implementa projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades complementares e alternativas, em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realiza adaptação curricular e o acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais inclusos; Realiza a transposição didática, selecionando, planejando, ministrando, avaliando e revisando conteúdos disciplinares; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de atividades alternativas, como concursos, eventos de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Planeja e implementa atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à avaliação, recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições Típicas: Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções: Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer a docência na disciplina de educação física na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Atuar através do físico, que organiza, dirige e promove o desenvolvimento bio-psicofisiológico, que tem por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA BILÍNGUE

Atribuições Típicas: Exerce a docência na rede municipal de ensino, trabalhando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de construir sua aprendizagem; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às

atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo de ensino e de aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem desenvolvidos; Propicia o desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o consciente de seu papel como agente de transformação social; Realiza o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com as normas legais vigentes; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da Escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que favoreçam os resultados das atividades de ensino e de aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR - AREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições Típicas: Atuar na educação infantil e fundamental municipal promovendo a estimulação precoce dos alunos que apresentem necessidade. Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em nível de educação infantil. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; Exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Pato Branco. Atuar em salas de recursos multifuncionais, em serviço de itinerância, atendimento domiciliar dentre outros que se fizerem necessários, conforme legislação vigente e orientações técnicas da SMEC, atendendo aos estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais em consonância com as diretrizes e orientações da SMEC; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; Exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Pato Branco.

PROFESSOR - AREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL

Atribuições Típicas: Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com cegueira e baixa visão; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão

do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco. Participar da formação de professores Brailistas; Produção e publicação de textos pedagógicos; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR - AREA ESPECÍFICA DE INTERPRETE EDUCACIONAL - LIBRAS

Atribuições Típicas: Colaborar no planejamento das necessidades pedagógicas concernentes às ações afirmativas; Atuar como professor de apoio (PAEE) e/ou professor de Sala de Recurso Multifuncional, conforme demanda da SMEC. Efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a Português oral e vice-versa; Realizar, com fluência e coerência, a interpretação e a tradução do Português para a LIBRAS e vice-versa, nas aulas, vídeo-aulas, conferências, palestras, seminários, reuniões e nas atividades em que estiverem presentes surdos dentro do âmbito da instituição, viabilizando assim o acesso aos conteúdos curriculares e a sócio interação entre toda a comunidade escolar; Realizar, com fluência e coerência, a interpretação e a tradução do Português para a LIBRAS e vice-versa nas atividades didático-pedagógicas e/ou culturais promovidas pela SMEC, Escolas e Centros Municipais de Ensino, sempre que solicitado; Traduzir e interpretar artigos, vídeos, livros e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa conforme a necessidade e demanda dos da SMEC; Traduzir e interpretar conversações, seminários, reuniões, conferências, vídeo conferências, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas e aulas, vídeo-aulas reproduzindo em LIBRAS ou na modalidade oral do Português, a fala e a intenção do emissor; Auxiliar os professores na produção e elaboração de materiais didáticos e de tecnologias assistivas ou outros facilitadores, em atividades didático-pedagógicas que envolvam surdos ou com deficiência auditiva; pesquisar e estudar, em parceria com os professores das diferentes disciplinas, conceitos acadêmicos, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os estudantes surdos ou com deficiência auditiva; Atuar nas estratégias de inclusão social da comunidade surda promovendo acessibilidade através do conhecimento de LIBRAS e da cultura surda; Planejar e executar, sempre que solicitado oficinas, grupos de pesquisa e cursos de extensão de divulgação da LIBRAS, para a comunidade escolar como forma de difusão e ampliação da língua de sinais brasileira, reconhecida oficialmente; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a atividade profissional, tais como: cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados; acompanhar os alunos surdos em visitas técnicas e/ou saídas pedagógicas. Participar, sempre que solicitado, das reuniões pedagógicas, encontros de formação e atividades comemorativas previstas no calendário escolar como todos os servidores do Colégio; Zelar pela manutenção e bom estado das instalações destinadas à atuação do professor e Intérprete de LIBRAS, servidores técnicos, terceirizados e dos docentes com os quais venham a trabalhar.

ANEXO II – Conteúdos programáticos

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Tipologia textual. Funções da linguagem. Ortografia. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos e advérbios. Significado das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação. Figuras de linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicador de crase.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município de Pato Branco. Conhecimentos gerais relativos às disciplinas do seu nível de formação escolar; Conhecimentos sobre a realidade local e regional do município de Pato Branco: a Organização política e administrativa; b) Principais atividades econômicas; c) História, Geografia e Cultura; Conhecimentos Gerais sobre atualidades e assuntos de relevância estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei n.º 9.503/97) e seus anexos. Resoluções do CONTRAN em vigor, posteriores ao CTB (Lei n.º 9.503/97). Resolução n.º 168 de 14/12/2004 – CONTRAN e n.º 169 de 17/03/2005 – CONTRAN. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; cidadania e trato com as pessoas. Noções de mecânica básica de veículos automotores, manutenção e conservação dos equipamentos.

TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Análise e Interpretação de Textos: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos).

Matemática e Raciocínio lógico: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Tabela verdade. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Geometria plana e espacial. Trigonometria no triângulo retângulo. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:

PROFESSOR: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Currículo. Fracasso Escolar. Educação Inclusiva. Educação Especial. Comportamento, disciplina e limites. Diversidade e inclusão. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Novas tecnologias na educação. Inteligência Emocional. Legislação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de História, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares

Nacionais, LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF (Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física no Brasil e no mundo; A produção do conhecimento histórico; A história do corpo e da educação; Ginástica escolar e suas possibilidades pedagógicas; Os conteúdos da ginástica escolar; Metodologia da ginástica; Didática da Educação Física; Concepções e intervenções pedagógicas; A Educação Física no espaço escolar; Fundamentos da Educação Física; Raízes históricas gerais, específicas e questões conceituais; Jogo e Educação Física; O fenômeno do lúdico; O valor do lúdico na vida; O lúdico nos estágios de desenvolvimento humano; Processo didático pedagógico mais lúdico; O campo de atuação da Educação Física; Concepção do corpo, consciência corporal, coordenação motora; Manifestações rítmicas; Cultura, organização social e cidadania voltadas à Educação Física; Fundamentos Fisiológicos da Educação Física; Medidas e avaliação em Educação Física; Antropometria; Composição corporal; Aptidão física; Nutrição aplicada à atividade física com ênfase em escolares; Pedagogia dos esportes individuais; Crescimento e desenvolvimento motor humano; Desenvolvimento motor; Habilidades motoras; Crescimento físico; Desenvolvimento perceptivo-motor; Pedagogia da Educação Física na educação infantil; O ambiente, a criança e o professor; Atividade física para educação infantil; Pedagogia dos esportes coletivos; Modalidades esportivas; Propostas pedagógicas; Métodos de ensino; Basquetebol, futsal, futebol de campo, voleibol, handebol; Políticas e fundamentos da educação básica; Histórico das políticas educacionais no Brasil; Planejamento escolar; Projeto político-pedagógico; Educação Física na educação básica; Processo ensino-aprendizagem de habilidades perceptivo-motoras; Comportamento motor; Aprendizagem motora; Educação Física no ensino fundamental; Teorias educacionais; Educação Física para portadores de necessidades especiais; Aspectos históricos e legais; Desenvolvimento e sexualidade; Deficiências; Noções gerais de atividade física, saúde e qualidade de vida; Organização de eventos esportivos; Aspectos históricos, filosóficos e conceituais das lutas e artes marciais; Educação Física e saúde; Dança escolar; Educação Física no ensino médio; Adolescência e puberdade; Desenvolvimento cultural, cognitivo e motor do adolescente; As novas tendências da abordagem pedagógica na Educação Física; Cidadania, educação e lazer na Educação Física; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003; Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010; Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira; Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA INTERPRETE EDUCACIONAL – LIBRAS: Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais; Legislação relativa à acessibilidade, Língua Brasileira de Sinais, surdez. Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos; Formação, especificidades e competências dos tradutores e intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais; Conceitos e diferentes modalidades de tradução e interpretação; Educação bilíngue para surdos; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e

Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003; Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira; Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA BILÍNGUE: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; compreensão de textos; relação texto-contexto; conceito de gênero textual e de tipo de texto; verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; “phrasalverbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições; subordinação e coordenação; coesão; marcadores discursivos; discurso direto e relatado; inglês escrito e falado: contrastes principais. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003; Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira; Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial; Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei 18.419); Conceitos de deficiência mental/intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e altas habilidades; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental. Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual, Sexualidade e Deficiência; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003; Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira; Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL: Inclusão; Integração Escolar; Currículo; Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola; Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem; Avaliação; Serviços em Educação Especial; Declaração de Salamanca; Acessibilidade; Parâmetros Curriculares Nacionais; Políticas públicas e diretrizes curriculares para educação especial na educação básica; Serviços em Educação Especial; Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência visual; Sistema Braille; O código Braille na grafia da língua portuguesa; Produção de textos em Braille; Orientações práticas para a transcrição de textos em braile. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual (MEC); Tecnologias Assistivas e Estimulação Visual; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003; Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira; Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE).

TODOS OS CARGOS DE MÉDICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Tipologia textual. Funções da linguagem. Ortografia. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios e conectivos. Significado das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação. Figuras de linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicador de crase. Sintaxe.

Conhecimentos Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Da Administração Pública: Art. 37. Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias, Covid-19; Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo,

síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica; Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.

MÉDICO PSQUIATRA: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Atuação em equipe Multidisciplinar. Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica; Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; Fisiologia menstrual, controle neuroendócrino; Esteroidogenese; Semiologia ginecológica; Desenvolvimento puberal normal e anormal; Malformações genitais; Planejamento familiar. Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. D.S.T.. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Patologias Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Assistência pré-natal. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Drogas na gestação. Abortamento. Gestação ectópica. Gestação pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Crescimento intrauterino restrito. Avaliação da saúde fetal. Infecções pré-natais. Doença hipertensiva na gestação. Diabetes e gestação. Abdome agudo na gestação. Eventos tromboembólicos na gestação. Hemoterapia em obstetrícia. Sangramento do terceiro trimestre. Amamentação. Doenças sexualmente transmissíveis e gestação. Puerpério. Infecção puerperal. Hemorragia pós-parto; Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica; Código de Ética Médica: princípios fundamentais do

exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006

MÉDICO PEDIATRA: Alergia alimentar. Alergia à picada de insetos. Triagem Auditiva Neonatal. Assistência ao recém-nascido. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Nutrição infantil normal e seus distúrbios. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Puberdade. Maturação sexual). Suicídio em adolescentes. Abuso de substâncias ilícitas. Distúrbios relacionados à alimentação. Transtorno do humor e de ajustamento. Esquizofrenia. Transtornos de conduta. Ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo. Abuso de substâncias na adolescência. Abuso e negligência de crianças. Imunizações rotineiras da infância e adolescência. Vacinações para situações especiais. Emergência e lesões traumáticas. ABC da reanimação. Manejo do choque. Traumatismo craniano. Queimaduras térmicas e elétricas. Distúrbios causados por alteração da temperatura ambiental. Hipotermia. Lesões por submersão. Mordeduras de animais. Picada de aranha. Manejo de envenenamentos comuns específicos. Choque cardiogênico. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Afecções cutâneas em recém-nascidos. Doenças de pele comuns em lactentes, crianças e adolescentes. Lacrimejamento. Corpo estranho nos olhos. Fotofobia. Úlceras de córnea. Leucocoria. Doenças do nervo óptico e da órbita. Erros de refração. Exame ocular. Doenças das pálpebras. Ptose palpebral. Doenças da conjuntiva. Aniridia. Glaucoma. Corpo estranho no canal auditivo. Rinites e rinosinusites. Atresia de coana. Epistaxe. Estomatites. Faringites. Abscesso retrofaringeo. Ronco. Respiração bucal e obstrução das vias aéreas superiores. Tonsilectomia e adenoidectomia. Afecções dos lábios e língua. Aspiração de corpos estranhos. Fibrose cística. Bronquiectasias. Agenesia e hipoplasia pulmonar. Enfisema lobar congênito. Pneumonias. Bronquites. Inalação de medicamentos. Tuberculose. Pneumonia por aspiração. Doença pulmonar intersticial. Hemorragia, embolia e edema pulmonar. Escoliose. *Pectus excavatum e carinatum*. Eventração do diafragma. Hemotórax. Síndrome do cruce. Massas mediastinais. Síndrome da morte súbita do lactente. Refluxo gastroesofágico. Acalásia. Hérnia de hiato e diafragmática. Estenose pilórica. Obstrução duodenal. Atresia e estenose intestinais. Má rotação intestinal. Hérnias umbilical e inguinal. Intussuscepção. Apendicite aguda. Doença de Hirschsprung. Constipação. Fissura anal. Peritonite. Tumores gastrointestinais. Diarreia aguda e crônica. Vômitos. Dor abdominal recorrente. Síndrome de má absorção. Doença intestinal inflamatória. Miocardiopatias. Valvopatias. Transposição das grandes artérias. Drenagem venosa anômala pulmonar. Febre reumática. Doença de Kawasaki. Endocardite infecciosa. Dor torácica. Arritmias e sopros cardíacos. Síncope. Icterícia neonatal. Colestase. Hepatites virais. Doença de Wilson. Cirrose. Abscesso hepático. Pancreatite aguda. Anomalias congênicas do trato urinário. Hematúria e doença glomerular. Proteinúria e doença renal. Insuficiência renal. Doenças dos vasos renais. Defeitos hereditários dos rins. Distúrbios dos túbulos renais. Cistinose. Diabetes insípido nefrogênico. Infecções do trato urinário. Avaliação neurológica e procedimentos neurodiagnósticos. Alterações do estado de consciência. Morte cerebral. Distúrbios convulsivos. Síncopes e perdas de consciência. Cefaleias. Pseudotumor cerebral. Distúrbios do sono. Tamanho anormal do crânio. Displasias neurocutâneas. Ataxia da infância. Meningites. Abscesso cerebral. Deformidades em membros inferiores. Distúrbios do crescimento do sistema musculoesquelético. Escoliose. Escorregamento da epífise capital femoral. Joelho varo e valgo. Problemas comuss do pé. Artrites. Bursites. Lesões do ombro e de membros superiores e inferiores. Prevenção de acidentes e traumas. Infecções dos ossos e articulações. Necrose avascular. Paralisia cerebral. Cistos ósseos. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Fenômeno de Raynaud. Síndromes dolorosas não-inflamatórias. Anemia aplástica. Anemias hemolíticas. Policitemia e metemoglobinemia. Distúrbios dos leucócitos. Distúrbios hemorrágicos. Doenças trombóticas. Leucemias. Linfomas. Retinoblastoma. Imunodeficiência. Distúrbios do crescimento. Diabetes melito e insípido. Hiperplasia suprarrenal. Feocromocitoma. Anormalidades do desenvolvimento puberal. Genitália ambígua. Distúrbios da hipófise anterior e posterior. Distúrbios do metabolismo de carboidratos e dos aminoácidos. Homocistinúria. Triagem neonatal dos erros inatos do metabolismo. Manejo de emergências metabólicas. Doenças lipossômicas. Genética e dismorfologia. Reações adversas a medicamentos e agentes biológicos. Infecções virais, bacterianas, parasitárias e fúngicas. Portaria n.º 822, de 06 de junho de 2001, do Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.829 de 14 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria n.º 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, Ministério da Saúde, 2011. Atualizações da Sociedade Brasileira de Pediatria. Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de

informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica; Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.

ANEXO III - NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1. DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de Médico, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Professor, Professor Bilíngue, Professor Bilíngue – Letras/Libras, Professor de Educação Especial – Área Deficiência Visual, Professor de Educação Especial – Estimulação Precoce, Professor de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais, Professor de Educação Física, Professor Libras – Surdo e Professor de Educação Infantil, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização na área – Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	5,0 para cada curso concluído	10,0
Certificado de Mestrado na área – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0 para cada curso concluído	20,0
Certificado de Doutorado na área – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	20,0 para cada curso concluído	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

2. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos candidatos concorrentes aos cargos públicos constantes nos itens 1.1 deste anexo e cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada ao fiscal de sala, em envelope lacrado, no mesmo dia da avaliação didática até as 13 horas.

2.2.1. Todos os documentos devem ser entregues autenticados. Devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

2.2.2. Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

2.2.3. Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário, mencionados no item 2.2., bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.2.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.

2.2.5. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

a) Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.

b) Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste

a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

2.2.6. A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do item 2.2.5, resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que a exigem.

2.2.7. O certificado de curso de especialização que for pré-requisito (conforme expresso nos subitens do item 1.1 – Cargos e pré-requisitos) para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo, não pontuará na prova de títulos.

2.2.8. Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 2.2.5.

2.2.9. Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

2.2.10. Cada título será considerado uma única vez.

2.2.11. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

2.2.12. Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

2.2.13. Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

2.2.14. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

2.2.15. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

2.2.16. Instruções para a entrega dos títulos:

1º) obedecendo ao disposto no item 6.6. deste edital e respectivos subitens, as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 2.2.5., alíneas “a” e “b”, numerando-as em sequência;

2º) preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo V deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;

3º) anexar fotocópia autenticada do documento de identidade – RG;

4º) anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;

5º) **entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado, com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. **NÃO** serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º.**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 01/2022

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ RG: _____

TABELA DE TÍTULOS

Ordem dos Títulos	DESCRIÇÃO
1º – Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º – Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º – Especialização ou pós-graduação	1) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento) 2) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do candidato

Pato Branco, _____ de _____ de 2022.

ANEXO V – NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA (Professor – Área Específica Bilíngue, Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras e Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual)

1.1. A Prova Prática será avaliada numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. Na Prova Prática será avaliado a habilidade do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

1.2. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 5(cinco) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

1.3. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

1.3.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

1.3.2. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

1.3.3. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

1.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

1.5. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

1.6. A prova será gravada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

1.7. Serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio em relação à(ao):

Professor – Área Específica Bilíngue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Pronúncia, a gramática, o vocabulário, a fluência na língua, a compreensão e o conhecimento linguístico conforme os seguintes critérios: a) adequação e o uso proficiente das estruturas linguísticas e do léxico, conforme a situação discursiva em questão; b) a fluência e os aspectos fonético-fonológicos;	10,00

Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS; Fluência na Língua Portuguesa; Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática;	10,00

Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Transcrição de material escrito em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção, bem como sua revisão (leitura) - Caberá ao candidato apresentar o próprio material – reglete e punção. Avaliação sobre o conhecimento e domínio de: Grafia Braille para a língua portuguesa; Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille; Produção Braille: Formatação e Configuração;	10,00

ANEXO VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Eu, *nome completo, nacionalidade, estado civil*, residente à Rua xxx, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado do Paraná, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, **REQUEIRO a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2022, do Município de Pato Branco, no qual me inscrevi para o cargo de xxxxxxxx.

Pato Branco, xxx de xxx de 2022.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

ANEXO VII - Cronograma de execução

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	14/03/2022
Prazo para impugnação do edital	21/03/2022
Período de Inscrição	14/03 a 14/04/2022
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	até 30/03/2022
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	05/04/2022
Período de pagamento da taxa de inscrição	Até 15/04/2022
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	26/04/2022
Aplicação das provas escritas	15/05/2022
Publicação dos gabaritos preliminares	15/05/2022
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares	16 e 17/05/2022
Publicação dos Gabaritos Definitivos	27/05/2022
Publicação do resultado e convocação para a prova prática para os cargos pertinentes	03/06/2022
Aplicação da Prova Prática (datas prováveis)	12/06/2022
Publicação dos resultados finais	22/06/2022
Interposição de recursos contra os resultados finais	23 e 24/06/2022
Publicação dos resultados finais pós - recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final (previsão)	04/07/2022

*as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

** as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

*** maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.